

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 055 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“ALTERA CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO(A) - CRAS, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.042 DE 10 DE MARÇO DE 2014.”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

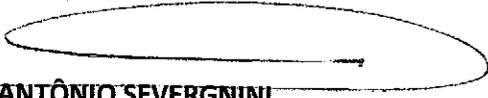
**LEI**

**Art. 1º** O Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo(a) - CRAS, constante da Estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Complementar n.º 042, de 10 de março de 2014, de 20 (vinte) horas passará a ter carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário base de R\$ 3.074,88 (três mil e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 22 de dezembro de 2015.

  
**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. e Planejamento e  
Mural Público do Município em 22/12/2015.

  
**MARIA ISABEL RICHTER**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento